



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 199/2019-PRA, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.023147/2019-18, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 17/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 141/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa REPROGRAF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Pimenta, 101 - Casa 01 - Jd. Brasília, São Paulo - SP, CED 03.583-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.820.802/0001-50, fundamentado pelo Edital PE 17/2019, na inobservância dos subitens 5.5 e 5.5.1, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no subitem 17.1 e 17.1.3, alínea "a". Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 29/04/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1758699** e o código CRC **EAD83D9F**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 29/04/2019 11:35:33.